



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2020, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.414.690/0001-98, sediada na Rua Dom Silvério, 170/02, Alto dos Passos, Juiz de Fora MG, CEP 36026-450, Tel: (32) 3015-2054, e-mail: [atendimento@biokratos.com.br](mailto:atendimento@biokratos.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Vital Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.013.673, e CPF nº 057.748.116-97, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 56/2020, decorrente do Processo nº 23071.007079/2020-13 - Pregão Eletrônico nº 58/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias consecutivos, compreendendo o período de 15.05.2021 a 13.06.2021.

a.1) Considerando que o edital de licitação estipulou o prazo de vigência do contrato em 12 meses, permanece inalterado o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 04.01.2021 a 03.01.2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço** - Em decorrência da prorrogação do prazo de execução contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 129.696,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vital Rodrigues, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Mariano Campos, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 07/05/2021, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 07/05/2021, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0347502** e o código CRC **969D7949**.

Referente ao processo 23071.924816/2020-25